



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

AUTOGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 38/2024

(Referente ao Projeto de Lei nº 29/24 do Poder Executivo)

Denomina Praça “Professor JOÃO DE ALMEIDA, o logradouro público, de propriedade do Município, situado na Avenida Sebastião Mendes de Brito, esquina com a Rua Doutor Uracy da Silveira Lobo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica denominado de Praça “Professor JOÃO DE ALMEIDA, o logradouro público, de propriedade do Município, destinado à Área Verde de 5.870 m², situado na Avenida Sebastião Mendes de Brito, esquina com a Rua Doutor Uracy da Silveira Lobo, cadastrado como Setor 05, quadra 307, Lote 007, matrícula 79.412, com a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro na divisa do lote cadastrado como nº 18e segue dividindo com a Avenida Sebastião Mendes de Brito, na distância de 16,00, até o ponto B; deste, segue em curva à direita, com raio de 10,00 m e desenvolvimento de 10,00 dividindo com a rotatória até o ponto C; deste, segue dividindo com a rotatória em curva à esquerda, com raio de 35,00 m e desenvolvimento de 15,00, até o ponto D; deste, segue em curva à direita, com raio de 10,00 m e desenvolvimento de 11,00, dividindo com a rotatória, até o ponto E; deste, segue confrontando-se com a Rua Doutor Uracy da Silveira Lobo, na distância de 46,00, até o ponto F; deste, segue em curva à esquerda, com raio de 28,00 e desenvolvimento de 40,00 m, dividindo com a Rua Doutor Uracy da Silveira Lobo na distância de 132,00, até o ponto H; deste, segue em curva à direita, com raio de 16,00 m e desenvolvimento de 5,00 m, dividindo com a Rua Doutor Uracy da Silveira Lobo, até o ponto I; deste, segue com rumo de S 06°07'W, dividindo com o lote cadastrado como nº 06, na distância de 198,00 m, até o ponto J; deste, deflete-se à direita e segue com rumo de N 83° 25'W, dividindo com o lote cadastrado como nº 18, na distância de 113,00 m, até o ponto A, início desta descrição, encerrando a área de 5.870 m² “

Art.2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local, com a inscrição “Praça Professor JOÃO DE ALMEIDA”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 26 DE MARÇO DE 2024

GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

